

6.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.3 — Após a aplicação dos métodos de selecção definidos, a classificação final (CF) será obtida na escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 40 \% + EAC \times 60 \%$$

6.4 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os candidatos têm acesso às actas do júri, donde conste a ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que solicitados.

7 — Composição do Júri de concurso

Presidente: Josefá Maria Delgado da Vinha
Vogais efectivos:

António Manuel Florindo Casimiro, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria de Fátima Rocha Bergano Caldeira

Vogais suplentes:

Isabel Maria Conceição Ferreira de Matos Dias

António Henrique Lopes Rosmaninho

8 — Notificação dos candidatos

8.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

8.2 — Após a aplicação dos métodos de selecção, o projecto de lista de ordenação final unitária dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, para efeitos de realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo e n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

9 — Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard junto ao PBX e publicada no site do Agrupamento de Escolas.

10 — Igualdade de Oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Publicitação do Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Arraiolos, e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expressão nacional.

7 de Julho de 2011. — O Director do Agrupamento de Escolas de Arraiolos, *Joaquim António Rodrigues de Mira*.

204944251

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Moura

Aviso n.º 14940/2011

Aviso de publicitação de oferta de trabalho para técnico de diagnóstico e encaminhamento (m/f)

A Escola Secundária de Moura torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de

Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Moura, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas *g*) e *i*) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 1 (um) Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, em particular, ao previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o técnico de diagnóstico e encaminhamento.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Moura.

3 — Requisitos

Os candidatos a Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao director do estabelecimento de ensino, atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente no horário de funcionamento dos serviços de administração escolar ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária de Moura, Av. Poeta Joaquim Costa s/n, 7860-108 Moura.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b 1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b 2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;

b 3) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte;

b 4) Atestado de robustez física e perfil psicológico ou declaração, sob compromisso de honra do candidato, em como possui robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;

b 5) Certificado do registo criminal;

b 6) Comprovativo em como cumpre as leis de vacinação obrigatória.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada em local central da Escola Secundária de Moura e divulgada na página electrónica da escola (<http://www.esmoura.com>), no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri

Presidente: José Paulo Mira Coelho

Vogais efectivos:

1.ª Rosa Maria de Oliveira Mendes (Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos)

2.º Rui Adriano da Costa Oliveira

Vogais suplentes:

1.º Maria Leonor Rosindo Cardoso Félix

2.º Maria José Espada.

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Moura e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 5 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 de Julho de 2011. — O Subdirector, *José Paulo Mira Coelho*.
204944016

Escola Secundária de Vendas Novas

Aviso n.º 14941/2011

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de vários postos de trabalho: um técnico de diagnóstico e encaminhamento e três profissionais de RVC

A Escola Secundária de Vendas Novas, torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de Técnicos de Diagnóstico e Encaminhamento/Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção: o processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Vendas Novas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo até 31 de Dezembro de 2013, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP:

Ref. 1 — 1 (Um) Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento;
Ref. 2 — 3 (Três) Profissionais de RVC.

Com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional: o conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 9.º e artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, respectivamente, para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento/Profissional de RVC.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no CNO da Escola Secundária de Vendas Novas.

3 — Requisitos: os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;
- c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios de competências chave.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas: as candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (2.ª série).

a) As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, (de 8 de Maio) disponível no site desta escola (<http://www.es-vendasnovas.edu.pt/>) e nos serviços administrativos desta escola, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária de Vendas Novas, Avenida 25 de Abril, 21 — 7080 -136 Vendas Novas.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilita a sua admissão ou avaliação:

- b1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b2) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.
- b3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

c) Não são aceites candidaturas entregues em suporte digital ou enviadas por correio electrónico.

d) As candidaturas deverão ser apresentadas individualmente por cada Referência, quer no formulário quer nos documentos que instruem as candidaturas, sob pena de exclusão do procedimento concursal.

5 — Métodos e critérios de selecção: Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

a) Considerando a urgência do procedimento, e de acordo com o Despacho do Director da Escola Secundária de Vendas Novas de 29 de Junho de 2011 e com o n.º 1 do artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril; proceder-se-á à utilização faseada dos métodos, sendo o primeiro método (AC) aplicado a todos os candidatos admitidos a concurso, seguido do segundo (EAC), aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades que deram origem ao procedimento.

b) De acordo com o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, cuja alínea b), do n.º 1, do artigo 6.º remete para os n.ºs 2 e 4 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, em casos excepcionais, devidamente fundamentados, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado que a utilização dos métodos referidos em a) se torne impraticável, será utilizado apenas o primeiro método (Avaliação Curricular).

c) A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri:

Presidente: Luísa Maria Martins Leitão da Costa.

Vogais efectivos:

Adélia de Jesus Caetano Ricardo Barbosa Bentes, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aurora Joaquina Guerreiro Roberto Costa.

Vogais suplentes

Maria Gabriela Veloso Ramos Leite Carvalho.

Cidália Maria Ferreira Farto Dias Oliveira.

Maria do Céu Caiado Gomes Madeira.

7 — Afixação das listas: a lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Vendas Novas e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 5 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

20 de Julho de 2011. — O Director, *Carlos Alberto Guedes Rebelo*.
204943644

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico
Dr. Jorge Augusto Correia

Aviso n.º 14942/2011

Publicitação de oferta de trabalho para um técnico de diagnóstico e encaminhamento

A Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico, Dr. Jorge Augusto Correia, Tavira, torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de 1 Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção:

O Processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária com 3.º ciclo do Ensino Básico Dr. Jorge Augusto Correia, Tavira, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, até 31 de Dezembro de 2013, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i), do n.º 1 do artigo 93.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), 1 Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1201,48 (mil duzentos e um euros e